

LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre a criação de cargo no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 1 de junho de 1995 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Esgoteiro, Nível Auxiliar, Classe NA V, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 01 de junho de 1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 05 de dezembro de 2001.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal